Demonstrações Contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III

CNPJ nº 29.720.639/0001-23

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

Em 31 de março de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III

CNPJ: 29.720.639/0001-23

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III** em 31 de março de 2026 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de março de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios.

Por se tratar de um fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de março de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de custódia e valorização dos direitos creditórios, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados, bem como, recálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III
CNPJ: 29.720.639/0001-23
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**314**	**0,11**	**3.887**	**1,23**
Disponibilidades	314	0,11	3.887	1,23
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**8.871**	**3,10**	**9.766**	**3,09**
Títulos públicos federais	**366**	**0,13**	**345**	**0,11**
Notas do Tesouro Nacional	366	0,13	345	0,11
Cotas de fundos de investimento	**8.505**	**2,97**	**9.421**	**2,98**
Fundos de investimento em renda fixa	8.505	2,97	9.421	2,98
Direitos creditórios (Nota 6)	**279.955**	**97,76**	**305.447**	**96,46**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	285.874	99,83	312.193	98,59
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(12.431)	(4,34)	(13.601)	(4,30)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c)	7.975	2,78	7.112	2,25
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(1.463)	(0,51)	(257)	(0,08)
Outros valores a receber	**1.093**	**0,38**	**3.350**	**1,05**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.i)	1.074	0,38	3.335	1,05
Despesas antecipadas	19	0,01	15	-
Total do ativo	**290.233**	**101,35**	**322.450**	**101,83**
Passivo				
Valores a pagar	**3.873**	**1,35**	**5.804**	**1,83**
Valores a identificar (Nota 6.h)	3.144	1,10	5.051	1,60
Taxa de consultoria	350	0,12	350	0,11
Taxa de cobrança	200	0,07	200	0,06
Taxa de administração e gestão	163	0,06	150	0,05
Taxa de custódia	6	-	6	-
Demais valores a pagar	10	-	47	0,01
Total do passivo	**3.873**	**1,35**	**5.804**	**1,83**
Patrimônio líquido	**286.360**	**100,00**	**316.646**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**290.233**	**101,35**	**322.450**	**101,83**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III
CNPJ: 29.720.639/0001-23
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**49.663**	**62.907**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.f)	79.439	65.946
Resultado nas negociações (Nota 6.e)	(29.740)	3.497
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(36)	(6.536)
Titulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.641**	**838**
Títulos públicos federais	**45**	**(25)**
Receitas/prejuízos	44	(25)
Ajuste a valor justo	1	-
Cotas de fundos de investimento	**1.596**	**863**
Reconhecimento de ganhos	1.596	863
Demais despesas	**(13.172)**	**(9.648)**
Taxa de cobrança (Nota 14.b)	(5.700)	(4.000)
Taxa de consultoria (Nota 14.b)	(5.200)	(3.700)
Taxa de administração (Nota 14.a)	(1.165)	(970)
Taxa de gestão (Nota 14.a)	(720)	(549)
Tarifas bancárias	(167)	(215)
Taxa de fiscalização CVM	(77)	(71)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 14.a)	(40)	(34)
Outras despesas	(103)	(109)
Resultado do exercício do pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**38.132**	**54.097**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III
CNPJ: 29.720.639/0001-23
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**316.646**	**186.431**
Representado por 58.049,70 cotas subordinadas a R$ 2.686,370151 cada	155.944	-
Representado por 3.500,00 cotas sênior V a R$ 781,150615 cada	2.734	-
Representado por 40.994,93 cotas sênior VI a R$ 753,833473 cada	30.903	-
Representado por 17.909,79 cotas sênior VII a R$ 1.000,013683 cada	17.910	-
Representado por 19.901,40 cotas sênior VIII a R$ 1.003,314552 cada	19.967	-
Representado por 39.999,16 cotas sênior IX a R$ 1.005,486273 cada	40.219	-
Representado por 48.767,12 cotas sênior X a R$ 1.004,143779 cada	48.969	-
Representado por 58.049,70 cotas subordinadas a R$ 2.025,457064 cada		117.577
Representado por 9.937,21 cotas sênior a R$ 621,072835 cada		6.172
Representado por 9.968,55 cotas sênior II a R$ 620,578833 cada	-	6.186
Representado por 9.979,57 cotas sênior III a R$ 177,258197 cada	-	1.769
Representado por 9.951,20 cotas sênior IV a R$ 1.000,050134 cada	-	9.952
Representado por 3.500,00 cotas sênior V a R$ 1.000,000112 cada	-	3.500
Representado por 40.994,93 cotas sênior VI a R$ 1.006,831079 cada	-	41.275
Resultado dos exercícios do pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**38.132**	**54.097**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**20.000**	**127.320**
Representado por 19.929,19 cotas sênior XI	20.000	-
Representado por 17.909,79 cotas sênior VII	-	18.000
Representado por 19.901,40 cotas sênior VIII	-	20.000
Representado por 39.999,16 cotas sênior IX	-	40.320
Representado por 48.767,12 cotas sênior X	-	49.000
Cotas resgatadas (Nota 11.b)	**(15.075)**	**(21.233)**
Representado por 3.500,00 cotas sênior V	(1.924)	-
Representado por 40.994,93 cotas sênior VI	(13.151)	-
Representado por 9.937,21 cotas sênior	-	(5.421)
Representado por 9.968,55 cotas sênior II	-	(5.433)
Representado por 9.979,57 cotas sênior III	-	(1.792)
Representado por 9.951,20 cotas sênior IV	-	(8.587)
Cotas amortizadas (Nota 11.b)	**(73.343)**	**(29.969)**
Cotas sênior V	(938)	(1.288)
Cotas sênior VI	(19.430)	(16.489)
Cotas sênior VII	(6.951)	(2.254)
Cotas sênior VIII	(9.757)	(2.102)
Cotas sênior IX	(13.692)	(3.290)
Cotas sênior X	(9.028)	(1.068)
Cotas sênior XI	(1.455)	-
Cotas subordinadas	(12.092)	-
Cotas sênior	-	(893)
Cotas sênior II	-	(895)
Cotas sênior IV	-	(1.690)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(68.418)**	**76.118**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**286.360**	**316.646**
Representado por 58.049,70 cotas subordinadas a R$ 2.704,294565 cada	156.983	-
Representado por 17.909,79 cotas sênior VII a R$ 786,148029 cada	14.080	-
Representado por 19.901,40 cotas sênior VIII a R$ 666,666672 cada	13.268	-
Representado por 39.999,16 cotas sênior IX a R$ 833,333341 cada	33.333	-
Representado por 48.767,12 cotas sênior X a R$ 1.000,000000 cada	48.767	-
Representado por 19.929,19 cotas sênior XI a R$ 1.000,000000 cada	19.929	-
Representado por 58.049,70 cotas subordinadas a R$ 2.686,370151 cada	-	155.944
Representado por 3.500,00 cotas sênior V a R$ 781,150615 cada	-	2.734
Representado por 40.994,93 cotas sênior VI a R$ 753,833473 cada	-	30.903
Representado por 17.909,79 cotas sênior VII a R$ 1.000,013683 cada	-	17.910
Representado por 19.901,40 cotas sênior VIII a R$ 1.003,314552 cada	-	19.967
Representado por 39.999,16 cotas sênior IX a R$ 1.005,486273 cada	-	40.219
Representado por 48.767,12 cotas sênior X a R$ 1.004,143779 cada	-	48.969

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III
CNPJ: 29.720.639/0001-23
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	**38.132**	**54.097**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(16.170)	(13.405)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	36	6.536
Ajuste a valor justo de títulos publicos federais	(21)	48
Taxa de administração e gestão não liquidadas	163	150
Taxa de consultoria e cobrança não liquidada	550	550
Auditoria e custódia não liquidadas	6	6
Resultado líquido dos exercícios ajustado	**22.696**	**47.982**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	41.980	(122.883)
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	916	959
Outros valores a receber	(4)	(1.518)
Taxa de administração e gestão	(150)	(84)
Taxa de consultoria e cobrança	(550)	(550)
Auditoria e taxa de custódia	(6)	(6)
Demais valores a pagar	(37)	1.587
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**64.845**	**(74.513)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	20.000	127.320
Cotas resgatadas	(15.075)	(21.233)
Cotas amortizadas	(73.343)	(29.969)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**(68.418)**	**76.118**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(3.573)**	**1.605**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	3.887	2.282
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	314	3.887
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(3.573)**	**1.605**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2020.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - **Títulos para negociação:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - **Títulos mantidos até o vencimento:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários

privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

- **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".

- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de março de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e

os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso ("PDD Nota Inicial").

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos ("PDD Vencido"), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.

[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

i. Recebíveis tradicionais;

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

ii. Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor (“efeito vagão”).

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Faixa de atraso	Percentual de PDD Incremental
Até 60 dias	0,00%
61 a 70 dias	10,00%
71 a 80 dias	20,00%
81 a 90 dias	30,00%
91 a 100 dias	40,00%
101 a 110 dias	50,00%
111 a 120 dias	60,00%
121 a 150 dias	70,00%
151 a 180 dias	85,00%
Acima de 180 dias	100,00%

iii. Confissão de dívidas

Para operações de confissão de dívida, a mensuração da perda considera o fluxo de caixa renegociado e o comportamento de pagamento das parcelas, sendo o provisionamento ajustado conforme o prazo e o status de adimplência.

i. Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estiver adimplente, é aplicado o modelo de recebíveis tradicionais, com rating do cedente/devedor, especificado anteriormente;
ii. Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii. Se a próxima parcela vencer a mais de 5 dias, o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de março de 2026 o saldo de caixa do Fundo é de R$ 314 e está representando por depósito bancário a vista. (2025: R$ 3.887).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**90**	**366**	
Nota do Tesouro Nacional	90	366	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de renda fixa	**4.539.252**	**8.505**	
Solis Vertente FI RF **(a)**	4.539.252	8.505	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**90**	**345**	
Nota do Tesouro Nacional	90	345	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de renda fixa	**5.762.596**	**9.421**	
Solis Vertente FI RF **(a)**	5.762.596	9.421	Sem vencimento

a) No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo possui 5,05% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa**. O fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2018. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de fontes não especificadas. Seu objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo estratégias com risco de juros e de índice de preços, podendo investir mais de 20% de sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações contábeis relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 18 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo auferiu os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Títulos públicos federais	45	(25)
Cotas de fundos de investimento	1.596	863
Total	**1.641**	**838**

6. Direitos creditórios

a) Descrição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados e vincendos, oriundos de operações realizadas pelos cedentes que estejam em recuperação judicial ou não, observado o disposto na Resolução CVM 175, dos segmentos comercial, financeiro, imobiliário, agronegócio e de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

						Vencimento					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa média das operações**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Cédula de Crédito Bancário	A vencer	290	37,47%	285	(3)	285	-	-	-	-	-
Cédula de Crédito Bancário	Vencido	1.792	37,91%	1.792	(1.792)	-	-	-	-	650	1.142
Cheque	A vencer	47.124	34,46%	44.125	(88)	13.225	11.468	7.039	7.436	4.957	-
Cheque	Vencido	2.191	36,48%	2.191	(239)	1.952	5	8	92	-	134
Contrato	A vencer	13.000	32,06%	12.166	-	2.510	2.200	2.149	4.775	532	-
Contrato	Vencido	400	37,75%	400	(400)	-	-	-	-	-	400
Duplicata mercantil	A vencer	154.773	43,85%	146.853	(889)	64.695	37.544	15.695	20.228	8.691	-
Duplicata mercantil	Vencido	24.075	47,26%	24.074	(2.941)	16.937	3.850	883	865	404	1.135
Nota comercial	A vencer	48.011	37,54%	43.810	(259)	12.788	5.534	7.983	8.022	8.759	724
Nota comercial	Vencido	6.521	42,84%	6.521	(4.769)	919	850	-	1.616	2.322	814
Nota de serviço	A vencer	1.133	45,11%	1.107	(2)	674	391	42	-	-	-
Nota de serviço	Vencido	2.549	48,77%	2.550	(1.049)	1.511	-	-	-	-	1.039
Total		**301.859**		**285.874**	**(12.431)**	**115.496**	**61.842**	**33.799**	**43.034**	**26.315**	**5.388**

Em 31 de março de 2025

						Vencimento					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa média das operações**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Cheque	A vencer	36.785	35,05%	35.753	(94)	25.474	5.385	3.489	846	304	255
Cheque	Vencido	277	37,70%	276	(173)	80	63	-	133	-	-
Contrato	Vencido	400	37,75%	400	(400)	-	-	-	-	-	400
Duplicata mercantil	A vencer	182.312	40,49%	172.934	(841)	90.274	39.818	16.731	6.382	19.729	-
Duplicata mercantil	Vencido	30.906	39,76%	30.907	(9.452)	21.607	3.558	3.629	978	-	1.135
Cédula de Crédito Bancário	A vencer	4.420	39,00%	3.796	-	606	589	270	768	1.357	206
Cédula de Crédito Bancário	Vencido	1.142	35,72%	1.142	(1.142)	-	-	-	685	457	-
Nota de serviço	A vencer	3.288	47,16%	3.253	(71)	3.239	8	6	-	-	-
Nota de serviço	Vencido	2.853	43,49%	2.853	(538)	2.119	734	-	-	-	-
Nota comercial	A vencer	63.543	35,71%	59.853	(84)	25.097	9.731	12.914	5.318	6.540	253
Nota comercial	Vencido	1.026	40,01%	1.026	(806)	87	143	-	108	688	-
Total		**326.952**		**312.193**	**(13.601)**	**168.583**	**60.029**	**37.039**	**15.218**	**29.075**	**2.249**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março 2026

						Vencimento					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa média das operações**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Confissão de dívida	A vencer	1.106	-	1.106	(1.105)	10	10	10	29	60	987
Confissão de dívida	Vencido	10	-	10	(10)	10	-	-	-	-	-
Contrato	A vencer	2.722	41,58%	2.009	(62)	127	123	119	337	591	712
Duplicata mercantil	A vencer	29	46,88%	28	-	17	11	-	-	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	4.568	16,73%	4.568	(32)	4.568	-	-	-	-	-
Nota comercial	Vencido	254	33,82%	254	(254)	-	-	-	-	-	254
Total		**8.689**		**7.975**	**(1.463)**	**4.732**	**144**	**129**	**366**	**651**	**1.953**

Em 31 de março de 2025

						Vencimento					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa média das operações**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Contrato	A vencer	120	27,50%	113	-	24	23	23	43	-	-
Duplicata mercantil	A vencer	6.133	47,36%	5.846	(3)	760	3.588	-	1.498	-	-
Nota comercial	A vencer	1.000	31,03%	899	-	-	-	-	899	-	-
Nota comercial	Vencido	254	33,82%	254	(254)	-	-	-	-	254	-
Total		**7.507**		**7.112**	**(257)**	**784**	**3.611**	**23**	**2.440**	**254**	**-**

Concentração dos maiores cedentes

Em 31 de março de 2026

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	138	40.787	1.993	42.780	-	14,56%
Cedente 2	495	27.199	3.650	30.849	(178)	10,50%
Cedente 3	345	14.990	1.586	16.576	-	5,64%
Cedente 4	2.238	12.358	3.656	16.014	(55)	5,45%
Cedente 5	688	11.323	1.901	13.224	(98)	4,50%
Demais cedentes	10.069	144.832	29.574	174.406	(13.232)	59,35%
Total	**13.973**	**251.489**	**42.360**	**293.849**	**(13.563)**	**100,00%**

Em 31 de março de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	3.706	39.854	11.955	51.809	(3.783)	16%
Cedente 2	144	30.954	840	31.794	-	10%
Cedente 3	583	25.138	9	25.147	(116)	8%
Cedente 4	1.625	20.471	1.091	21.562	(102)	7%
Cedente 5	56	14.416	315	14.731	(26)	5%
Demais cedentes	11.313	151.614	22.648	174.262	(9.831)	54%
Total	**17.427**	**282.447**	**36.858**	**319.305**	**(13.858)**	**100%**

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente, na data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios vincendos;
ii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios suportados por documentos físicos ou eletrônicos;
iii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios cujo maior cedente represente até 20% do patrimônio líquido do Fundo;
iv. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios cujos 5 maiores cedentes representem, em conjunto, no máximo 50% do patrimônio líquido do Fundo, com exceção das CCBs e notas comerciais, para as quais deverá ser considerado o disposto no subitem VII, abaixo;
v. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios cujo maior sacado represente até 10% do patrimônio líquido do Fundo;
vi. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios cujos 5 maiores sacados representem, em conjunto, até 35% do patrimônio líquido do Fundo;
vii. O Fundo poderá adquirir CCBs e notas comerciais, no somatório dos dois ativos, até o limite de 30% do patrimônio líquido do Fundo, desde que respeitado o disposto no Art. 45, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

e) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo de resultado nas negociações no montante de R$ (29.740) (2025 - R$ 3.497) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. No exercício o montante recomprado foi de R$ 299.400 (R$ 368.759), cujo valor presente dos títulos era de R$ 297.155 (2025 - R$ 367.308), gerando um resultado positivo para o Fundo de R$ 2.245 (2025 - R$ 1.451);
ii. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimentos dos direitos creditórios totalizaram R$ 4.678 (2025 - R$ 4.912); e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento de direitos creditórios totalizaram R$ 36.663 (2025 - R$ 2.866).

f) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Direitos creditórios	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	**319.305**	**183.017**
(+) Aquisições	1.227.822	1.357.188
(-) Liquidações e recompra	(1.302.977)	(1.290.343)
(+) Rendimentos	49.699	69.443
Saldo final	**293.849**	**319.305**

g) Provisão para perdas no valor de recuperável de ativos

Em 31 de março de 2026

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima 361
Direitos creditórios a vencer	251.489	94.330	57.281	33.038	40.827	23.589	2.424
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	**(2.409)**	**(480)**	**(152)**	**(104)**	**(560)**	**(113)**	**(1.000)**
Direitos creditórios vencidos	42.360	25.897	4.706	891	2.573	3.376	4.917
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	**(11.485)**	**(258)**	**(26)**	**(335)**	**(2.573)**	**(3.376)**	**(4.917)**

Em 31 de março de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima 361
Direitos creditórios a vencer	282.447	145.474	59.142	33.433	15.754	27.930	714
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	**(1.094)**	**(814)**	**(151)**	**(59)**	**(39)**	**(30)**	**(1)**
Direitos creditórios vencidos	36.858	23.893	4.498	3.629	1.904	1.399	1.535
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	**(12.764)**	**(1.505)**	**(2.792)**	**(3.629)**	**(1.904)**	**(1.399)**	**(1.535)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	**(13.858)**	**(7.322)**
Constituição/ reversão de provisão	(36)	(6.536)
Saldo final	**(13.894)**	**(13.858)**

h) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 3.144 (2025 – R$ 5.051), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

i) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 1.074 (2025 – R$ 3.335), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste na possibilidade de oscilações no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo em decorrência de alterações nas condições econômicas, financeiras, políticas e regulatórias, bem como de mudanças nas expectativas dos participantes do mercado. Tais fatores podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito

Consiste na possibilidade de perdas decorrentes do inadimplemento ou da deterioração da capacidade financeira dos devedores dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. Adicionalmente, fatores macroeconômicos podem afetar a capacidade de pagamento das contrapartes e elevar os níveis de inadimplência, podendo resultar em perdas patrimoniais e impactar negativamente os resultados do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de dificuldades na negociação ou realização dos ativos integrantes da carteira do Fundo, especialmente direitos creditórios, em razão da ausência ou redução de mercado secundário ativo. Adicionalmente, as cotas podem apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar sua negociação antes do vencimento ou prazo de duração da classe, bem como afetar a capacidade de pagamento aos cotistas em situações de liquidação antecipada.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse sênior XI	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,10 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 31/10/2025 (*) a 31/03/2026	1.000,000000	7,51%	7,51%	19.114

Subclasse sênior X	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,30 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.000,000000	19,65%	19,73%	49.182
Período de 29/11/2024 (*) a 31/03/2025	1.004,143779	4,76%	5,39%	19.827

Subclasse sênior IX	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,30 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	833,333341	19,65%	19,73%	37.897
Período de 29/08/2024 (*) a 31/03/2025	1.005,486273	9,05%	9,31%	35.540

Subclasse sênior VIII	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,30 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	666,666672	19,65%	19,73%	17.011
Período de 12/07/2024 (*) a 31/03/2025	1.003,314552	11,39%	11,41%	19.117

Subclasse sênior VII	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,30 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	786,148029	19,72%	19,73%	17.316
Período de 29/05/2024 (*) a 31/03/2025	1.000,013683	13,34%	13,36%	17.234

Subclasse sênior VI	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 1º/04/2025 a 25/08/2025 (**)	320,784720	7,51%	7,51%	23.007
Exercício findo em 31 de março de 2025	753,833473	16,29%	16,30%	40.584

Subclasse sênior V	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 1º/04/2025 a 25/08/2025 (**)	549,801266	5,58%	5,58%	2.337
Exercício findo em 31 de março de 2025	781,150615	16,29%	16,30%	3.461

Subclasse sênior IV	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 1º/04/2024 a 26/06/2024 (**)	-	3,55%	3,55%	9.167

Subclasse sênior III	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 1º/04/2024 a 30/04/2024 (**)	-	1,28%	1,28%	1.699

Subclasse sênior II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 4,50 %	Patrimônio líquido médio
Período de 1º/04/2024 a 29/05/2024 (**)	-	2,45%	2,45%	5.684

Subclasse sênior I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 4,75 %	Patrimônio líquido médio
Período de 1º/04/2024 a 29/05/2024 (**)	-	2,48%	2,48%	5.672

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 31 de março de 2026	148.609	2.704,294565	9,74%
Exercício findo em 31 de março de 2025	135.346	2.686,370151	32,63%

(*) Data de início da subclasse de cotas.
(**) Data de encerramento da subclasse de cotas.

O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora e risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

A integralização de cotas pode ser efetuada (i) por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou (ii) com direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento do Fundo.

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 houve emissão de cotas conforme abaixo:

	31/03/2026		31/03/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior VII	-	-	17.909,79	18.000
Cotas sênior VIII	-	-	19.901,40	20.000
Cotas sênior IX	-	-	39.999,16	40.320
Cotas sênior X	-	-	48.767,12	49.000
Cotas sênior XI	19.929,19	20.000	-	-
Total	**19.929,19**	**20.000**	**126.577,47**	**127.320**

b) Amortizações e resgate de cotas

As cotas seniores de cada série serão amortizadas de acordo com as condições previstas no respectivo suplemento e poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, por meio de assembleia geral de cotistas. Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série ou classe de cotas do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

	31/03/2026			31/03/2025		
	Amortização	**Resgate**		**Amortização**	**Resgate**	
Subclasse	**R$**	**Quantidade**	**R$**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas seniores XI	(1.455)	-	-	-	-	-
Cotas seniores X	(9.028)	-	-	(1.068)	-	-
Cotas seniores IX	(13.692)	-	-	(3.290)	-	-
Cotas seniores VIII	(9.757)	-	-	(2.102)	-	-
Cotas seniores VII	(6.951)	-	-	(2.254)	-	-
Cotas seniores VI	(19.430)	40.994,93	(13.151)	(16.489)	-	-
Cotas seniores V	(938)	3.500,00	(1.924)	(1.288)	-	-
Cotas seniores IV	-	-	-	(1.690)	9.951,20	(8.587)
Cotas seniores III	-	-	-	-	9.979,57	(1.792)
Cotas seniores II	-	-	-	(895)	9.968,55	(5.433)
Cotas seniores I	-	-	-	(893)	9.937,21	(5.421)
Cotas subordinadas	(12.092)	-	-	-	-	-
Total	**(73.343)**	**44.494,93**	**(15.075)**	**(29.969)**	**39.836,53**	**(21.233)**

12. Negociação das cotas

As cotas seniores e cotas subordinadas mezanino poderão ser depositadas para negociação no Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”) e para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Consultora:	Fator Consultoria em Negócios Ltda.
Agente de cobrança:	P&M Consultoria em Negócios Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, a administradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

i. 0,40% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, para a atividade de administração, custódia e controladoria, observado o pagamento mínimo mensal de R$ 25;
ii. 0,25% ao ano sobre o patrimônio líquido para a atividade de gestão, observado o pagamento mínimo mensal de R$ 5;
iii. O valor fixo de R$ 1 mensal pelo serviço de escrituração de cotas;
iv. O valor fixo de R$ 0,75 pelo serviço de distribuição;

Os percentuais acima serão aplicados sobre o patrimônio líquido do fundo de D-1, diariamente, na fração de 1/252.

Os valores mínimos mensais, expressos no quadro acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-los por Lei, contados do

início da prestação dos serviços.

As taxas serão calculadas e apropriadas diariamente, conforme os percentuais referidos acima sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, e será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como, performance, taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Serviços	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de custódia	(25)	(23)
Taxa de administração	(1.165)	(970)
Taxa de gestão	(720)	(549)
Total	**(1.910)**	**(1.542)**

b) Taxa de consultoria e cobrança

Pelos serviços de consultoria especializada, a consultora receberá do Fundo uma remuneração mensal de até R$ 500.

Pelos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos o agente de cobrança faz jus à remuneração de R$ 500 mensal.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Serviços	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de consultoria	(5.200)	(3.700)
Taxa de cobrança	(5.700)	(4.000)
Total	**(10.900)**	**(7.700)**

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).
Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente às despesas da nota explicativa nº 14, o Fundo possui cotistas que figuram como sócios do prestador de serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

17. Demandas judiciais

Em 31 de março de 2026 não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo (Em 31 de março de 2025 havia processos com probabilidade de perda provável no montante de R$ 13).

18. Alterações estatutárias

Em 08 de abril de 2025, por meio de ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. realizar a emissão da 11ª série de cotas seniores do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 20.000 cotas seniores da 11ª série, no valor de R$ 1 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de R$ 20.000, devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no fechamento do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais; e
ii. as cotas serão distribuídas pela administradora, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em 10 de abril de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação dos seguintes itens do anexo descritivo do regulamento do Fundo:

   a) a modificação da política de investimentos, com a alteração das alíneas “a” a “d”, a adição das alíneas “e” e “f”, com a renumeração das alíneas seguintes, além da alteração da nova alínea “h”, relativas ao item 5.12, bem como a alteração dos itens 5.13 e 5.16;
   b) a alteração do inciso VII do item 6.1, relativo aos critérios de elegibilidade;
   c) a inclusão do item 8.3 e seu subitem 8.3.1, quanto aos prestadores de serviço específicos da classe, com a consequente renumeração do item seguinte;
   d) a alteração dos incisos “b” e “c” do item 12.2, relativos à remuneração da consultora e do agente de cobrança, respectivamente;
   e) a inclusão da previsão de “risco de mutação dos direitos creditórios” e de “risco de desenquadramento para fins tributários” nos incisos xxiv e xxv, respectivamente, do item 16.1.;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à respectiva ata; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 04 de julho de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação da política de investimentos da classe, especialmente para a alteração do item 5.4 e inclusão do subitem 5.10.1 no anexo descritivo do regulamento do Fundo;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à respectiva ata; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 17 de julho de 2025, por meio da assembleia geral ordinária e extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. em assembleia geral ordinária: aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, devidamente auditadas;
ii. em assembleia geral extraordinária:

   a) modificar o suplemento referente à 5ª série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a alteração do item 3.2, relativo ao prazo, e do item 6, quanto à amortização programada das cotas;
   b) consolidar a redação do suplemento da 5ª série de cotas seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à respectiva ata;
   c) modificar o suplemento referente à 6ª série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a inclusão do item 6.1, quanto à amortização programada de cotas, e alteração do item 7, quanto ao resgate de cotas;
   d) consolidar a redação do suplemento da 6ª série de cotas seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo II à respectiva ata; e

iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Em 26 de novembro de 2025, a administração divulgou por meio de fato relevante que a gestora Solis Investimentos Ltda (“Solis”) e a Pátria Investimentos Ltda. (“Pátria”), formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Pátria, passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora. A conclusão da transação depende da superação de certas condições precedentes comuns a este tipo de transação. A Gestora ressalta que a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo e, dessa forma, toda a visão estratégica continuará sendo guiada por seus fundamentos e expertise.

Em 27 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificação do suplemento referente à 8ª série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a alteração do prazo, previsto no item "3.2”, modificação do benchmark de cotas, previsto no item “5”, e modificação do cronograma da amortização programada de cotas, previsto no item “6”;
ii. consolidação da redação do suplemento referente à 8ª série de cotas seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à respectiva ata;
iii. modificação do suplemento referente à 9ª série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a modificação do prazo, previsto no item “3.2”, modificação do benchmark das cotas, previsto no item “5”, e modificação do cronograma da amortização programada das cotas, previsto no item “6”;
iv. consolidação da redação do suplemento referente à 9ª série de cotas seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo II à respectiva ata;
v. modificação do suplemento referente à 10ª série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a modificação do prazo, previsto no item "3.2”, modificação do benchmark das cotas, previsto no item “5”, e modificação do cronograma da amortização programada das cotas, previsto no item “6”;

vi. consolidação da redação do suplemento referente à 10ª série de cotas seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo III à respectiva ata;
vii. emissão da 12ª série de cotas seniores do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 10.000 cotas seniores da 12ª série no valor de R$ 1 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de R$ 10.000, devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no fechamento do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais; e
viii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 27 de novembro de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária, houve deliberação e aprovação da realização da emissão da 12ª série de cotas seniores do Fundo, nos termos do seu regulamento e de acordo com as características constantes em seu suplemento de emissão, na forma do anexo IV da ata da assembleia.

Em 05 de janeiro de 2026, a administradora divulgou por meio de comunicado ao mercado que, na presente data, após a satisfação das condições precedentes, realizou-se o fechamento da transação, com efetiva transferência das ações de emissão da Gestora ao Pátria.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

****